



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1657/2022

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação ao Orçamento vigente e dá Outras Providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por *Superávit Financeiro* e Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.348.726,35 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 1.295.987,00 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil novecentos e oitenta e sete reais) por Superávit Financeiro e R\$ 52.739,35 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos) por Excesso de Arrecadação, para custear os serviços referente aos convênios nº259/PGE-202, convênio nº446/PGE-2021, proposta nº1210-02, proposta nº1210-02, proposta nº1210-08 e proposta nº 1210-10, 1210-11, conforme descritos abaixo:

- Convênio nº259/PGE-202, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com contrapartida no valor de R\$ 7.855,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), tendo como objeto a aquisição de 01 (um) Veículo para atender as necessidades dos usuários do SUS na Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Buritis/RO.
- Convênio nº446/PGE-2021, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com contrapartida no valor de R\$ 2.739,35 (dois mil setecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), tendo como objeto, o Apoio Financeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

do Estado para custear despesas com Aquisição de Equipamentos de Informática para incrementar o processo de informatização da Unidade Básica de Saúde do Setor 08 – celebrados com a Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

- Proposta nº1210-02, no valor de R\$ 167.242,00 (cento e sessenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais), tendo como objeto, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.
- Proposta nº1210-08, no valor de R\$ 385.421,00 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e um reais), tendo como objeto aquisição de Unidade Móvel de Saúde, proposta nº 1210-10 no valor de R\$ 317.481,00 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e oitenta e um reais), tendo como objeto, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.
- Proposta nº 1210-11, no valor de R\$ 347.988,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e oito reais), tendo como objeto, a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, sendo as propostas provenientes de Emenda Parlamentar repassadas fundo a fundo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito, de que trata o art. 1º, serão obtidos na forma do Artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Estado de Rondônia através do Convênio nº259/PGE/2021, celebrado entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Buritis/RO, Convênio nº446/PGE-2021 celebrado, entre a Procuradoria Geral do Estado – PGE, através da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e o Município de Buritis/RO, sendo o valor da contrapartida, extraída do convênio nº259/PGE-2021 de recursos próprios já depositado na conta do convênio, no exercício de 2022, e o valor da contrapartida do convênio nº446/PGE-2021, extraída da reserva de contingência (anexo II).

Parágrafo único. O detalhamento do crédito previsto neste artigo, conterà como fonte de recurso conforme disposto no anexo I e II.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for para atendimento da execução do presente convênio.

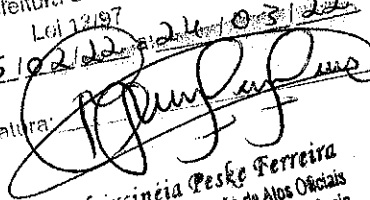
Art. 4º Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicada no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 12/97
De 25/02/22 a 26/02/22
Assinatura: 
Gleixineia Peske Ferreira
Assessora de Publicação de Ato Oficial
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
03-03-22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1221.1209.0000 – AQUISIÇÃO VEÍCULO CV 259/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 487: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 259/PGE/2021	R\$ 70.000,00
FICHA 493: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 259/PGE/2021 (CONTRAPARTIDA)	R\$ 7.855,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1223.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS CV 446/PGE/2021

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 488: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 446/PGE/2021	R\$ 50.000,00
FICHA 494: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CV 446/PGE/2021 (CONTRAPARTIDA)	R\$ 2.739,35

OBSERVAÇÃO: A CONTRAPARTIDA SERÁ ANULADA DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA CONFORME ANEXO II.

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1222.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 1210-11

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 489: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 1210-11	R\$ 347.988,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1218.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 1210-10

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 490: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 1210-10	R\$ 317.481,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1214.0000 – AQUIS. UNID. MÓVEL PROPOSTA Nº 1210-08

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 491: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 1210-08	R\$ 385.421,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.301.1003.1213.0000 – AQUIS. EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 1210-02

Categoria de Despesa	Valores
FICHA 492: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA 1210-02	R\$ 167.242,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.348.726,35



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

**DEMONSTRATIVO DAS REDUÇÕES DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
PARA CONTRAPARTIDA**

02 – PODER EXECUTIVO

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Categoria de Despesa	Valores
99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 2.739,35

TOTAL GERAL.....R\$2.739,35

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município